



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3142/2020

11.05.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.


Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 02.04.2019 a 01.04.2020, conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1708 Pág.: 3A
Data: 19 / 05 / 2020. João

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2022 Pág.: 135
Data: 19 / 05 / 2020. João

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: DISCERNIVEL GESTÃO E PLANEJAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ N° 13.719.933/0001-97
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 2/2018
 OBJETO DO ADITIVO: Prestar e vigiar a adotar o valor de contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no prazo de 15/05/2020 até 14/05/2021.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.890,00 (Noventa e Uma Mil e Oitocentos Reais).
 Os recursos para pagamento são depositados diretamente de seguinte conta bancária:

Descrição da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fôrta
Pranchita, 15 de maio de 2020	3390	01.801.54.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	De Exercício

Pranchita, 15 de maio de 2020. ELCHER NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: COPY PRINTER MULTIFUNÇÃO S/A - CNPJ N° 21.077.555/0001-01
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA EM PAPEL (A3) A4.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2015
 OBJETO DO ADITIVO: Prestar e vigiar a adotar o valor de contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 01 (uma) ano, no prazo de 13/05/2020 até 11/12/2020.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.306,25 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos).
 Os recursos para pagamento são depositados diretamente de seguinte conta bancária:

DOTAÇÕES					
Faixa de despesa	Código da despesa	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fôrta	
2020	3390	000	3.3.90.39.00.00	De Exercício	
2020	3390	000	3.3.90.39.00.00	De Exercício	
2020	3390	000	3.3.90.39.00.00	De Exercício	

Pranchita, 12 de maio de 2020. ELCHER NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
Aviso Prorrogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - LÍASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Artzi, 115, em Fior da Serra do Sul, Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 089668530001170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 04 de Junho de 2020, na forma de lei nº 8.566/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014.
 Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Fior da Serra do Sul, 18 de Maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
PORTARIA Nº 156/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA
 A Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora SÔNIA INÉS EBERHARDT MATANA, inscrita no RG sob nº 49812302 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA - 20 Horas, nível C-12 matrícula 202, nos termos do art. 8º da EC 4/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 18 de maio de 2020.
 Art. 2º - Forma do reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
 Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Fior da Serra do Sul, Paraná, 18 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20384/2020, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
 Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.
 EMPRESA VENCEDORA:
 DE MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Itens	Preço Unit.	Preço Total
1	VEICULO NOVO (zero km), cor branca, 4 portas, com motor inferior 1.4, combustível flex, zero-chip e 200km/h no 2º estágio de curso, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, alarme, air bag duplos, freios ABS, carroceria fechada, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Habilidade com no máximo 100km rodados.	FWV	Voyage 1.4	Veículo	01	34.200,00	34.200,00
TOTAL							34.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ
DECRETO Nº 132/2020
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraçó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
 CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, para avaliação de progressão funcional;
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.056/2015, conforme relatório apresentado pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:
 § 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
17	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	N3-Q	N3-P
1703	09/03/2016	João Paulo Krüner	Vigia	N-18	N-19

 § 2º. O servidor abaixo obtive Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Especialidade e/ou Capacidade de Inicialização - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
57	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	220	N3-P	N3-Q

 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraçó-PR, 18 de março de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal nº 10.024/2019.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item
 DE MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Itens	Preço Unit.	Preço Total
1	VEICULO NOVO (zero km), cor branca, 4 portas, com motor inferior 1.4, combustível flex, zero-chip e 200km/h no 2º estágio de curso, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, alarme, air bag duplos, freios ABS, carroceria fechada, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Habilidade com no máximo 100km rodados.	FWV	Voyage 1.4	Veículo	01	34.200,00	34.200,00
TOTAL							34.200,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2020.
ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÓ
PORTARIA Nº 129/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraçó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ SÉRGIO BRANCHER, matrícula nº. 143, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 11/01/2020, com início em 18/05/2020 e término em 14/06/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraçó-PR, 18 de maio de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA
 Campanha CIDADE LIMPA
 Cidade limpa, viver de todos
 Tribuna Regional

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:C55B529E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3142/2020 - 11.05.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002; Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 02.04.2019 a 01.04.2020, conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB8CE0C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL-
1º BIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	57.235,43	2.058.012,57	
Investimentos	2.018.448,00	27.330,58	1.991.117,42	
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	90.895,00	29.904,85	60.895,15	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.115.248,00	57.235,43	2.058.012,57	
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE ORO (III) = (II - I)	2.115.248,00	57.235,43	2.058.012,57	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnac
Código Identificador:08F81F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **BIANCA CARDOSO** – CPF: 376.654.018-13

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula 2ª - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de árvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/2019 até do dia 12/05/2021.

Cláusula 4ª - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.